

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO
TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA
NOVEMBRO/2021**

A **Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN** faz saber, aos médicos interessados, que foram abertas as inscrições para o Concurso visando à obtenção do **Título de Especialista em Nutrologia**, segundo a Normativa de Regulamentação, determinada pela sistemática adotada pela Associação Médica Brasileira – AMB, Conselho Federal de Medicina – CFM, Federadas e Sociedades de Especialidades, resultante do Convênio firmado pela Associação Médica Brasileira – AMB e Conselho Federal de Medicina CFM - Resolução do **CFM 2.148/2016**.

A Prova de Título de Especialista será realizada no **dia 14 de novembro de 2021**, horário **das 09h00 até as 19h00**, no auditório do Hospital do Servidor Público Estadual, Av. Ibirapuera, 1215, Indianópolis, São Paulo. As inscrições estarão abertas a partir da data da publicação deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 1.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago com cheque nominal ou depósito bancário, sendo necessário enviar comprovante de pagamento junto com a documentação. Valor de inscrição: R\$ 1.600,00.
- 1.3.** Sócios da Associação Médica Brasileira-AMB e/ou da ABRAN terão 10% de desconto, (não cumulativo). São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na ABRAN.
- 1.4.** As inscrições irão até **28 de outubro de 2021 (data de postagem)**.
- 1.5.** A inscrição será cancelada e devolvido o valor investido se estiver faltando documentos.
- 1.6.** O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 1.7.** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 1.8.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos Decretos n.3.298/1999 e 9.508/2018, participarão do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 1.9.** O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma: A) informar se é portador de deficiência; B) selecionar o tipo de deficiência; C) especificar a deficiência; D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas, ou ainda, de tempo adicional para realização da mesma (conforme Decreto 9.508/2018).
- 1.10.** A realização de Provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo máximo de 20 dias antes do encerramento das inscrições, estando ainda sujeita à legislação específica.

- 1.11. O local da realização das Provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 1.12. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 1.13. Eventual indeferimento do pedido de condições especiais, será enviado através de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 1.14. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.15. A ABRAN não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
- 1.16. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 1.17. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

2. PRÉ-REQUISITOS

Para participar do concurso de obtenção do Título de Especialista em Nutrologia, o médico candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

- 2.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM-definitivo) há pelo menos 2 anos E
- 2.2. Residência Médica em Nutrologia em Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, **(comprovante autenticado)**, OU
- 2.3. Conclusão de treinamento na especialidade de Nutrologia, reconhecido pela Associação representante da Especialidade médica Nutrologia (aprovação pela Comissão de Título), com duração igual ao do programa de residência médica da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado** OU
- 2.4. Comprovação de treinamento/capacitação na especialidade Nutrologia por meio de atividades profissionais, realizadas em um período de tempo mínimo equivalente a duas vezes o recomendado, ou seja, 4 anos. Deve incluir o tempo necessário para a formação geral (pré-requisito) e o da formação específica. Comprovar por meio de **declaração assinada pelo responsável pelo treinamento e reconhecida firma ou através de documento autenticado**.
- 2.5. Currículo Vitae contendo cópias de todos os comprovantes (não precisa ser autenticado).
- 2.6. **Somente serão aceitas inscrições com data de postagem especificada no edital.**
- 2.7. Endereço para envio: **Rua Belo Horizonte, 976/4 - Centro - Catanduva/SP- CEP: 15.801-150**

3- OBSERVAÇÕES SOBRE A PONTUAÇÃO

- 3.1.** Serão considerados os **pontos apenas quando houver** a apresentação da **cópia** do comprovante correspondente;
- 3.2.** Para cursos em andamento (como pós-graduação e especialização), **não** serão considerados os pontos correspondentes ao valor total do curso;
- 3.3.** Se a análise curricular **exceder 30 pontos**, serão considerados **apenas os 30 pontos máximos estipulados**.

4 – PROVAS

- 4.1.** Prova escrita objetiva, contendo **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha, com **5 (cinco)** alternativas cada e apenas uma opção correta, valendo 0,5 ponto cada questão;
- 4.2.** Prova escrita com questões dissertativas, contendo **10 (dez)** questões, valendo 1,5 pontos cada questão;
- 4.3.** Prova oral, contendo **3 (três)** questões, valendo 10,00 pontos cada questão;
- 4.4.** A prova é de caráter individual, não sendo permitidas consultas entre os candidatos ou consultas de materiais de estudo, sendo o candidato considerado desclassificado.
- 4.5.** A Prova escrita objetiva e a Prova escrita dissertativa, terão, as duas, duração máxima de 04:00h.
- 4.6.** A Prova Oral será realizada logo em seguida das provas escritas. No momento que o candidato terminar as provas escritas, o mesmo será encaminhado para a sala da prova oral.
- 4.7.** A Prova Oral será gravada, para fins específicos de avaliação e atribuição de nota.
- 4.8.** Ao término da prova, todos os candidatos deverão devolver o caderno de questões e a folha de respostas, preenchidos e assinados (rubricar todas as folhas), levando se desejar, apenas um gabarito para seu controle; não é permitido realizar nenhum tipo de anotação nesse gabarito que o candidato levar consigo, além da questão assinalada.
- 4.9.** Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas, nem haverá justificativa de falta. Falta a qualquer prova implica automaticamente em eliminação do concurso.
- 4.10.** Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão aos recintos das provas;
- 4.11.** Não é permitido utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do concurso.
- 4.12.** Deverão permanecer no recinto os três últimos candidatos, até que o último acabe sua prova escrita e entregue-a a comissão.

5 – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

Valores Parciais por avaliação:

5.1. Prova – Total: 70 pontos, divididos da seguinte forma:

- a)** 50 Questões múltipla escolha: 0,50 (meio) ponto por questão, totalizando **25 pontos**;
- b)** 10 Questões dissertativas: 1,5 ponto por questão, totalizando **15 pontos**;
- c)** 3 Questões orais: 10 pontos por questão, totalizando **30 pontos**;

5.2. Curriculum Vitae – Total: 30 pontos

Média Final= Provas + Curriculum Vitae (**100 pontos**), mínimo para aprovação: **70 pontos**

5.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que preencham os critérios obrigatórios com pontuação igual ou superior a 70 pontos.

5.4. A Comissão de avaliação liberará a listagem dos candidatos ao Título de Especialista em Nutrologia, da seguinte forma:

- a) **Aprovado** – O nome do médico constará na lista de aprovados.
- b) **Insuficiente** – Não constará na lista de aprovados.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.

6 - RECURSOS

- 6.1. Baseados exclusivamente na Bibliografia Recomendada neste Edital, o candidato poderá interpor recurso referente à prova escrita ou oral, dirigido à Comissão de Título de Especialista da Associação Brasileira de Nutrologia, no prazo de 10 (dias) dias a contar da divulgação oficial do resultado final da prova, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, com firma reconhecida da solicitação, devidamente fundamentados.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova Dissertativa, poderá fazê-lo, no prazo acima referendado, observado o horário oficial de Brasília/DF e o disposto neste edital.
- 6.3. O recurso deve ser feito, necessariamente, em folha individual, ou seja, uma questão por folha, informando a Prova e o número da questão. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se em referências da bibliografia, constante na Bibliografia Recomendada do Edital para a fundamentação do recurso.
- 6.4. O candidato deve colocar o nome em cada questão que solicitar revisão, anexar xerox de onde baseou-se para formular o recurso (material científico), grampear, assinar e reconhecer firma de cada uma das questões que solicitar recurso.
- 6.5. O candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado via e-mail, diretamente para o seguinte endereço: abran@abran.org.br, com o título "Recurso Prova de Título". Além disso, deverá enviar a documentação original via Correios, com Aviso de Recebimento, no seguinte endereço: Rua Belo Horizonte, 976/4 - Centro - Catanduva/SP- CEP: 15.801-150. Para qualquer efeito, será considerado para admissibilidade do recurso, a data do envio do e-mail, bem como do Aviso de Recebimento.
- 6.6. Recursos interpostos após o prazo previsto no item 6.1. deste Edital, serão automaticamente inadmitidos e indeferidos.
- 6.7. A decisão acerca do recurso interposto será tomada e notificada ao candidato em até 30 dias úteis, contados do recebimento do referido recurso pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN.
- 6.8. A Comissão de Título de Especialista da entidade executora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Título de Especialista da ABRAN, a própria ABRAN, AMB ou o CFM, serão liminarmente indeferidos.

7- CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. Não haverá devolução do currículo e da documentação enviada, depois da prova.
- 7.2. Em caso de falta de documento, a inscrição será cancelada e devolvido o valor investido.
- 7.3. A ABRAN não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.4. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Casos omissos serão resolvidos pela comissão de título de especialista da ABRAN.

- 7.5. GABARITO:** O gabarito da prova de testes de múltipla escolha será divulgado no *site* da Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN – (www.abran.org.br) em **até 15 dias úteis após a prova**
- 7.6. LISTAGEM DOS CANDIDATOS:** A listagem dos candidatos aprovados será publicada no *site* da ABRAN (www.abran.org.br) e também informada individualmente a cada candidato aprovado, **em até 60 dias úteis, após a data da prova.**
- 7.7.** Os candidatos **aprovados** receberão uma declaração de aprovação, emitida pela Associação Brasileira de Nutrologia – ABRAN.
- 7.8.** Os candidatos **não aprovados, não** receberão a comunicação de reprovação.
- 7.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Comissão de Título de Especialista, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o prazo das inscrições, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. Para esta candidata, poderá ser acrescido um prazo de até 30 minutos para realização da prova, caso haja a necessidade de amamentar no momento da prova;
- 7.10.** O Título de Especialista será emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB e os candidatos aprovados receberão informação de como requerer o seu Título de Especialista.
- 7.11.** Fica ressalvado e estabelecido que as regras, pré-requisitos e demais informações contidas neste Edital, somente serão válidas para esta edição do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia, de tal sorte que referidas regras são específicas para esta prova, não valendo para as próximas. Ainda neste íterim, cada prova terá seu Edital específico, com regras próprias, não ficando o atual Edital vinculado às próximas provas do Concurso Para Obtenção Do Título De Especialista Em Nutrologia.

8 -DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- ✓ **Curriculum Vitae (encadernado)** completo, com cópias dos comprovantes, seguir modelo anexo ao edital; **Não serão aceitos currículos fora do modelo ou faltando algum documento;**
- ✓ Requerimento específico de inscrição e declaração de conhecimento e concordância com as normas do concurso (**anexo ao edital**);
- ✓ Documento que comprove a experiência na área de Nutrologia (**reconhecida firma**)
- ✓ Diploma de medicina “**autenticado**”
- ✓ Cópia CRM “**autenticado**”
- ✓ Cópia do CPF “**autenticado**”
- ✓ Taxa para inscrição R\$ 1.600,00 que poderá ser paga com cheque nominal ou fazer depósito bancário e enviar cópia do comprovante – Caixa Econômica Federal – Agência 0299 – op: 003 - C/C: 4233-3 – **CNPJ: 01.699.932/0001-37**
- ✓ Sócios da AMB terão direito a 10% de desconto, **enviar cópia da comprovação.**
- ✓ **Endereço para envio: Rua Belo Horizonte, 976/4, Centro, Catanduva/SP, CEP: 15.801-150**

**REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE INSCRIÇÃO
E DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
COM AS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, Dr. (a) _____

CRM: _____ CPF: _____

Residente à _____ nº _____

Compl: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____

CEP: _____ Fones (res): _____ (com.) _____

E-mail: _____, estou requerendo minha inscrição no concurso para obtenção do TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, promovido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA - ABRAN.

Declaro ser de meu total conhecimento e estar de acordo com as condições estipuladas pela Associação Brasileira de Nutrologia no EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTROLOGIA, cuja cópia se encontra disponível na secretaria da sede da ABRAN / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTROLOGIA, Rua Belo Horizonte, 976/4, Centro, CEP. 15801-150, Catanduva/SP e /ou no *site* da ABRAN (www.abran.org.br),

Nome por extenso

Assinatura

(reconhecer firma)

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. Ross AC, Caballero B, Cousins RJ, Tucker KL, Ziegler TR. Modern Nutrition in Health and Disease (Modern Nutrition in Health & Disease (Shils). 11ª ed. Lippincott Williams & Wilkins. **Última edição** (em inglês)
Cousins RJ, Shils, Ross AC. Tratado de Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. 10ª edição **Manole. Última edição (em português)**
2. Ribas Filho D, Suen VMM - Tratado de Nutrologia. **Última edição, Editora Manole**
3. Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause's Food & the Nutrition Care Process, (Krause's Food & Nutrition Therapy). **Última edição**(em inglês)
Mahan LK, Escott-Stump S, Raymond JL. Krause Alimento Nutrição e Dietoterapia. Elsevier. **Última edição**(em português)
4. Bray G, Bouchard C. Handbook of Obesity. Clinical Applications. Editora Informa Healthcare. **Última edição.**
5. Shikora S, Blackburn GL. Nutrition Support: Theory and Therapeutics. Chapman & Hall Series in Clinical Nutrition. **Última edição**
6. Dutra de Oliveira JE, Marchini JS. Ciências Nutricionais. Sarvier - **Última edição**
7. Evangelista J. Alimentos - Um Estudo Abrangente. Atheneu, **Última edição**
8. Longo DL, Fauci AS, Kasper DL, Hauser SL, Jameson JL, Loscalzo J. Medicina Interna de Harrison. 18ª ed. Mc Graw-Hill. **Última edição**
9. Lopes ACL e cols. - Diagnóstico e Tratamento. Manole. **Última edição**
10. Almeida CAN, Mello ED. Nutrologia Pediátrica – Prática Baseada em Evidências, Editora Manole. **Última edição**
11. Rombeau JL, Rolandelli RH, Kersey R. Clinical Nutrition: Enteral and Tube Feeding. Saunders. **Última edição**
12. Rombeau JL, Rolandelli RH. Clinical Nutrition: Parenteral Nutrition. Saunders. **Última edição** (em inglês)
13. Rombeau JL, Rolandelli RH. Nutrição Clínica. Nutrição Parenteral. Tradução Roca. **Última edição** (em português)
14. Machado JC e cols. - Série Nutrição e Metabolismo - Manual de Procedimentos em Nutrologia. Guanabara Koogan. **Última edição**
15. Vannuchi H, Marchini JS - Série Nutrição e Metabolismo - Nutrição Clínica. Guanabara Koogan. **Última edição**
16. Almeida CAN, Ribas Filho, D - Dicionário Brasileiro de Nutrologia. Atheneu. **Última edição**
17. Werutsky, Carlos Alberto. Nutrologia Esportiva. Porto Alegre, RS: 2ª Edição, Ed. Pallotti, 2016.

OBS: AS EDIÇÕES MAIS RECENTES SÃO AS RECOMENDADAS

PERIÓDICOS:

1. The American Journal of Clinical Nutrition. Bethesda, Md: American Society for Clinical Nutrition, Mensal. Issn 0002-9165.
2. Clinical Nutrition: Official Journal of the European Society of Parenteral And Enteral Nutrition (Espen). Edinburgh: Churchill Livingstone, Bimestral. Issn 0261-5614.

3. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition. Thousand Oaks, Calif.: Sage Publications, Bimestral. Issn 0148-6071.
4. Journal of The American College of Nutrition. New York: American College of Nutrition, Bimestral. Issn 0731-5724.
5. Nutrition – The International Journal of Applied And Basic Nutritional Sciences. New York: Elsevier. Mensal. Issn 0899-9007.
6. Obesity Research. Silver Spring, Md:The Obesity Society. Issn 1071-7323
7. International Journal of Obesity. London: Newman Pub. Ltd, Mensal. Issn 0307-0565.
8. International Journal of Nutrology

CONTEÚDO PARA PROVA ESCRITA e PROVA ORAL
(Questões de múltipla escolha, dissertativas e prova oral)

Os candidatos à obtenção do Título de Especialista em Nutrologia serão avaliados por meio de Prova Escrita que constará de questões tipo teste de múltipla escolha e questões tipo dissertativas, e por prova oral, abrangendo os seguintes tópicos:

1. Noções Básicas em Nutrologia e Nutrologia Conceitual
2. Nutroterapia e Nutrologia
3. Digestão e Absorção de Nutrientes
4. Proteínas, Glicídeos, Lipídeos, Vitaminas, minerais, oligoelementos, água e eletrólitos
5. Alimentação e aporte energético nutrologicamente adequado
6. Nutroterapia e Alimentação Adequada
7. Avaliação do Estado Nutrológico
8. Balanço Energético
9. Terapia Nutrológica nas Doenças Metabólicas
10. Erros Inatos do Metabolismo
11. Desnutrição Energético Proteica
12. Dislipidemias, diabetes, hipertensão arterial sistêmica
13. Anorexia Nervosa, Bulimia Nervosa, Transtorno da Compulsão Alimentar Periódica, Vigorexia, Ortorexia, Transtorno alimentar restritivo/evitativo (TARE), Síndrome do comer noturno
14. Terapia Nutrológica Enteral (Indicações, cálculos, vias e métodos de administração, monitorização, formulações e nutrientes imunomoduladores, complicações)
15. Terapia Nutrológica Parenteral (Indicações, cálculos, monitorização, administração, preparo de soluções e complicações)
16. Regulamento Técnico para Terapias Nutrológicas Parenteral e Enteral
17. Magreza Excessiva
18. Síndrome do Intestino Curto
19. Síndromes Disabsortivas
20. Situações Nutrológicas Refratárias à Dieta Oral
21. Resposta Metabólica ao Trauma e Grande Queimado
22. Terapia Nutrológica no Paciente Crítico
23. Nutrologia em Doenças do Aparelho Digestivo
24. Aspectos Nutrológicos nas Doenças: Renal, Cardíaca, Hepática, Pulmonar, Endocrinológicas, Neurológica e Hematológicas
25. Nutrologia Pediátrica
26. Nutrologia e Geriatria
27. Nutrologia e Câncer

28. Nutrologia Esportiva
29. Nutrologia em Afecções Cirúrgicas
30. Síndrome Metabólica
31. Sobrepeso, Obesidade e Transtornos do Peso Corporal
32. Biotecnologia em Nutrologia
33. Procedimentos Diagnósticos em Nutrologia
34. Nutrogenômica, Nutrogenética e Epigenética
35. Comorbidades do Excesso de Peso e Obesidade
36. Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutrológica (EMTN)
37. Nutrologia e Estresse Oxidativo
38. Nutrologia e Gestação
39. Nutrologia e Legislação
40. Nutrologia e Cirurgia da Obesidade

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório*)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade/Estado:	
RG:	CPF:	CRM:
Portador de Deficiência? SIM () NÃO () Qual tipo de deficiência?		
Necessita de condições especiais para realização da prova? Quais?		

DIPLOMA
Faculdade:
Data de Formatura:

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	CEP:
Tel: Celular:	Tel: fixo:
E-mail:	

MODELO PARA CURRICULUM VITAE

O candidato deverá obrigatoriamente usar este modelo para montar seu currículo

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A GRADUAÇÃO DE MEDICINA

1.1. Trabalhos Científicos Relacionados com Nutrologia:

0,1 ponto para cada (máximo 2,0 pontos)

Disciplina	Período	Instituição/mantenedora	doc. nº	pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS APÓS A GRADUAÇÃO EM MEDICINA

2.1. Residência Médica em Nutrologia credenciada pela CNRM/MEC: 30 pontos

- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN com carga horária semelhante à Residência Médica (5760 horas): 25 pontos
- Estágio Oficial em Nutrologia Geral reconhecido pela ABRAN de no mínimo 1 ano e com carga horária igual ou superior a 2000 horas: 15 pontos (máximo de 15 pontos)

Residência/Estagio	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.2 Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)/ Ministério da Educação e Cultura (MEC) em outra especialidade:

3 pontos (máximo de 6 pontos)

Residência médica	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.3 Título de Especialista pela Associação Médica Brasileira (AMB) em outra especialidade:

3 pontos (máximo de 6 pontos)

Título de Especialista	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: anexar o(s) comprovante(s)

2.4. Curso Nacional de Nutrologia (CNNUTRO) realizado pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

Nome do Curso	doc. nº	Pontuação
Obs. Certificado Geral – 15 (quinze) pontos (máximo de 30 pontos)		

2.5. Cursos oficiais de áreas específicas da Nutrologia, realizados pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) com 360h, lato sensu.

Nome do Curso	doc. nº	Pontuação
Obs. Certificado Geral – 10 (dez) pontos (máximo de 20 pontos)		

2.6. Cursos de Especialização em Nutrologia realizados por instituições reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e tendo que ser realizados por sociedades médicas reconhecidas pela AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) (4 pontos por ano), máximo de 8 pontos

Local	doc. nº	Pontuação

2.7. Cursos de ensino a distância (EAD) em Nutrologia serão pontuados somente até o máximo de 3 (três) pontos:

- EADs que possuam a chancela da ABRAN : **0,03 ponto por hora**

Título do EAD /carga horária / Instituição responsável	doc. nº	Pontuação
/ /		

2.8. Mestrado *Stricto Sensu* em Nutrologia - 10 (dez) pontos (Máximo 10 pontos)

Área de concentração	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs: Apenas <i>Stricto Sensu</i> (anexar o comprovante) / Concluído				

2.9. Doutorado *Stricto Sensu* em Nutrologia– 16 (dezesesseis) pontos (Máximo 16 pontos)

Área de concentração	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs: Apenas <i>Stricto Sensu</i> (anexar o comprovante) / Concluído				

2.10. Membro da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN):

Menos de 5 anos de atuação na EMTN – 2 pontos

Mais de 5 anos de atuação na EMTN – 4 pontos

(Máximo de até 4 pontos)

Membro EMTN	Período	Instituição	doc. nº	Pontuação
Obs:anexar o(s) comprovante(s)				

2.11. Programa de Educação Continuada em Nutrologia (PECNUTRO) da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): 2 pontos/ano – (máximo de 6 pontos) – mediante apresentação do certificado.

Tema	Ano	Pontuação

3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

3.1. Apresentação de Palestras/Reuniões Científicas/Temas Livres / Painéis

Em Nutrologia – 1,0 (um ponto por apresentação)- Máximo até 6 (seis) pontos

Tema	Data	Evento	doc. nº	Pontuação

3.2. Participação como Ouvinte:

3.2.1. Congressos, simpósios, jornadas em Nutrologia*

Em Nutrologia– 0,5 pontos/dia (meio ponto por dia) –Máximo de 6 (seis) pontos

Evento	Data	doc. nº	Pontuação

3.2.2. Cursos em Nutrologia, presenciais, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,2 pontos por hora, limitado a 8 (oito) pontos

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

3.2.3. Cursos sobre Nutrologia, presenciais, promovidos por instituições científicas (reconhecidas pela Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) tendo que ser realizados por sociedades médicas reconhecidas pela AMB/CFM ou por instituições credenciadas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,1 ponto/hora de curso, limitado a 4 (quatro) pontos

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

3.2.4. Cursos em Nutrologia, presenciais, com atividades práticas, com carga horária mínima de 10h, promovidos e/ou coordenados sob a supervisão da Sociedade Representativa da Especialidade Médica Nutrologia do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Cada curso será pontuado de acordo com sua carga horária.

Cada curso: 0,1 pontos por hora, limitado a 9 (nove) pontos

Evento	Data		doc. nº	Pontuação

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

4.1. Artigos publicados em Revistas Científicas de Saúde:

- **Em Nutrologia:** Indexada - 0,8 ponto (oito décimos) para cada artigo publicado; Não indexada 0,4 ponto (quatro décimos) para cada artigo publicado;

- **Em outra especialidade médica:** Indexada - 0,4 (quatro décimos) ponto para cada artigo publicado; Não indexada – 0,2 (dois décimos) ponto para cada artigo publicado (Limitado ao total de até 4 pontos)

Título do artigo	Ano	Nome da revista	doc. nº	Pontuação
Obs: anexar o(s) comprovantes(s), com os registro (s) de indexação(s) Sujeito à análise da comissão científica da ABRAN.				

4.2. Livros ou capítulos de livros científicos em Nutrologia – total geral de até 6 (seis) pontos

Em Nutrologia – 0,5 (meio) ponto para cada capítulo; 1 (um) ponto para cada livro

Título do livro ou do capítulo	Ano	Nome do livro	doc. nº	Pontuação
Obs: anexar a cópia do livro/capítulo – capa ou primeira página Sujeito à análise da comissão científica da ABRAN.				

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Em Nutrologia- 1,0 (um) ponto cada banca (total de até 4 pontos)

Titulação e Área de Concentração	Ano	Instituição	doc. nº	Pontuação

Obs: Todos os eventos científicos serão avaliados pela Comissão de Título de Especialista da ABRAN para reconhecimento - anexar comprovante(s) ao currículo.